



BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 422

São Francisco do Sul, 19 de agosto de 2016

Assessoria de Comunicação

Boletim Oficial

DECRETOS

DECRETO Nº 2.455, DE 15 DE JULHO DE 2016.

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 1.744, de 15 de julho de 2016, que instituiu o Plano Municipal de Educação de São Francisco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação tem por finalidade avaliar sua implantação e implementação, por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) – 2015-2025.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída, no mínimo, pelas entidades que seguem:

I – 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

III – 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente do Conselho Municipal de Educação;

IV – 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente do Fórum Municipal de Educação;

V – 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente da Comissão de Elaboração do PME.

Art. 3º Os representantes que trata do art. 2º serão indicados pelos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação estará administrativamente vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para garantir o seu funcionamento e o registro de todo o processo.

Art. 5º Os representantes de que trata o artigo 2º deste Decreto, não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 15 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARA LÚCIA MOREIRA JASPER
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.456, DE 15 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.744, de 15 de julho de 2016, que instituiu o Plano Municipal de Educação de São Francisco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Sul:
a) Mara Lúcia Moreira Jasper – Titular;
b) Marilza de Braga Castro – Suplente.

II – representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Roseli Gonçalves França da Silva – Titular;
b) Valquíria Pacheco – Suplente.

III – representantes do Fórum Municipal de Educação
a) Silvânia Corrêa – Titular;
b) Clérton Pereira dos Santos – Suplente.

IV – representantes da Comissão de Elaboração do PME do Município de São Francisco do Sul:
a) Lindonor Souza da Silva – Titular;
b) Salete David Falkevitz – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 15 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARA LÚCIA MOREIRA JASPER
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.457, DE 15 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.744, de 15 de julho de 2016, que instituiu o Plano Municipal de Educação de São Francisco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que constituirão a Equipe Técnica que subsidiará a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída por meio do Decreto nº 2.455, de 15 de julho de 2016:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Marilza de Braga Castro

II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Joelma de Fátima Fernandes

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Francielle Karine Conti

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Isomir Fernandes

V – Representante do Ensino Público Municipal:
Roseli Gonçalves França da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 15 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARA LÚCIA MOREIRA JASPER
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.462, DE 27 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações:

1400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
14001 - Gerência de Ensino
2022 - Manutenção das Atividades das Sec. Educação com Ensino Fundamental
3390 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
Vínculo de Recursos: 11900 – Transferências do Fundeb – 40% Pessoal

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior, será proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
14001 - Gerência de Ensino
2022 - Manutenção das Atividades das Sec. Educação com Ensino Fundamental
3190 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
Vínculo de Recursos: 11900 – Transferências do Fundeb – 40% Pessoal

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 4 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARA LÚCIA MOREIRA JASPER
Secretária Municipal de Educação

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.462, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O presente Decreto tem por finalidade atender a deficiência orçamentária para o empenhamento do Auxílio Escolar fornecidos aos servidores municipais (professores).

São Francisco do Sul – SC, 27 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARA LÚCIA MOREIRA JASPER
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.463, DE 27 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.521,14 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e hum reais e quatorze centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações:

2800 - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA
28.001 - Fundo da Infância e Adolescência
2071 - Manutenção das Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
3390 - Aplicações Diretas.....R\$ 169.726,18
Vínculo de Recursos: 60900 – FIA Imposto de Renda

2800 - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA
28.001 - Fundo da Infância e Adolescência
2071 - Manutenção das Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
3390 - Aplicações Diretas.....R\$ 27.794,96
Vínculo de Recursos: 30000 – Recursos Ordinários

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 197.521,14

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior, será proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

2800 - Fundo Municipal de Assistência Social
28.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
2071 - Manutenção das Ações de Assistência Comunitária
3350 - Transferências à Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$ 169.726,18
Vínculo de Recursos: 60900 – FIA Imposto de Renda

2800 - Fundo Municipal de Assistência Social
28.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
2071 - Manutenção das Ações de Assistência Comunitária
3350 - Transferências à Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$ 27.794,96
Vínculo de Recursos: 30000 – Recursos Ordinários

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 197.521,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 27 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLARICE PORTELLA DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.463, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O presente Decreto tem por finalidade atender a execução das Ações de Assistência à Criança e aos Adolescentes, conforme preconiza o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

São Francisco do Sul – SC, 27 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLARICE PORTELLA DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DECRETO Nº 2.464, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À ONDINA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 782, de 27 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. Ondina Maria Fernandes, cônjuge do servidor aposentado Sr. João Adiles de Mira, falecido em 23 de março de 2016, conforme Certidão de Óbito 107169 01 55 2016 4 00013 206 0006215 03, no valor de R\$ 2.251,22 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. Fica autorizado à Administração Pública Municipal revisar o valor da pensão nos mesmos índices de reajuste concedido ao servidor ativo do município, conforme art. 182 da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003.

Art. 2º O pagamento da pensão por morte será suspenso com o falecimento da beneficiária.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento da pensão a partir de 23 de março de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 23 de março de 2016.

São Francisco do Sul – SC, 1º de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 2.465, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 2.447, DE 28 DE JUNHO DE 2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.756, de 22 de setembro de 2015, e o Decreto nº 2.443, de 16 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.447, de 28 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º [...]

II – [...]

a) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

1. Titular: Emile Ventriglio.
2. Suplente: Luiz Antônio de Camargo Neves.

[...]

f) Associação Empresarial de São Francisco do Sul – ACISFS:

1. Titular: José Carlos Dias.
2. Suplente: Thais Helena de Almeida Monteiro.

g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Sul:

Titular: Rogério Lourenço Strege.
Suplente: Ricardo Augusto Martins Ribeiro Soares.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 8 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLARICE PORTELLA DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DECRETO Nº 2.466, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

NOMEIA A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - GESTÃO 2016/2017.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.756, de 22 de setembro de 2015 e Decreto nº 2.443, de 16 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

- a) Presidente: José Carlos Dias – Associação Empresarial de São Francisco do Sul (ACISFS);
- b) Secretária-Geral: Clarice Portella de Lima – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania (SDSC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 8 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLARICE PORTELLA DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

DECRETO Nº 2.467, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE APROVA AS ALTERAÇÕES SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.756, de 22 de setembro de 2015, e Decreto nº 2.443, de 16 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, consoante a forma disposta no Anexo Único, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 8 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLARICE PORTELLA DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Francisco do Sul - SC, é um órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei nº 872, de 20 de Janeiro de 2010, com alterações definidas pela Lei nº 1756 de 22 de Setembro de 2015 e Decreto de Regulamentação nº 2443 de 16 de Junho de 2016.

§1º O COMSEA é destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão.

§2º O COMSEA tem seu funcionamento regulado pelo presente Regimento

Interno, cuja homologação cabe ao chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O COMSEA será composto de 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, que terão a seguinte representação: sendo 1/3 (um terço) de Representantes Governamentais e 2/3 (dois terços) de Representantes da Sociedade Civil, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II – Representantes da Sociedade Civil, 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, sendo:

- a) 04 (quatro) representantes das Organizações da Sociedade Civil ou Entidades Representativas que preferencialmente atuem ou prestem serviços relevantes no âmbito municipal e questões relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) 02 (dois) Representantes indicados pelos Conselhos de Direitos ou Conselho Setoriais de Políticas Públicas existentes no Município, escolhidos entre os Representantes da Sociedade Civil;
- c) 01 (um) Representante de Entidade Representativa dos Agricultores do Município;
- d) 01 (um) Representante de Entidade Representativa dos Pescadores do Município.

§1º Cada uma das entidades indicará um conselheiro titular e seu suplente que serão nomeados pelo Prefeito.

§2º Os(as) conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito à voz e a voto.

§3º O mandato dos(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, permitida a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas.

§4º A participação no COMSEA é considerada serviço de relevante interesse público, não recebendo nenhuma remuneração, exercendo assim gratuitamente suas funções.

§5º Ocorrendo vaga antes da conclusão do mandato de conselheiros (as), titular e/ou do suplente, a nomeação dos(as) substitutos(as) far-se-á para completar o mandato, podendo ser feita a qualquer tempo, durante o mandato, desde que o fato seja oficializado junto à Secretaria Executiva do COMSEA.

§6º A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação à Presidência com antecedência de no mínimo dois dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

§7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, com direito a voz e sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 3º O Conselheiro que não se fizer presente a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas, no período de um ano, perderá automaticamente a representação, assumindo em seu lugar o suplente, até que a Diretoria receba o indicativo de novo titular ou suplente para a representação.

Parágrafo único. Igual procedimento será direcionado para a Entidade da Sociedade Civil que não se fizer presente nas mesmas condições acima.

Art. 4º O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a), eleito entre os membros, na reunião de instalação do Conselho, sendo eleito também um secretário-geral.

§1º O presidente deve ser eleito entre as entidades da sociedade civil e o secretário-geral será o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

§2º A duração do mandato do Presidente do COMSEA é de um ano, permitida a sua reeleição por mais um período consecutivo.

Art. 5º O COMSEA contará com 03 (três) câmaras temáticas, que caso necessário será designado pelo Plenário para encaminhar discussões e elaborar propostas à consideração do Conselho.

§1º As câmaras temáticas ocupar-se-ão dos seguintes temas, respectivamente:

- I – Câmara 1: Economia, Produção, Distribuição e Comércio Local de Alimentos;
- II – Câmara 2: Qualidade, Interação com a Sociedade, Adequação Nutricional e Consumo Local de Alimentos;
- III – Câmara 3: Acompanhamento e Avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

§2º As câmaras temáticas serão compostas por um (a) Coordenador (a) e conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, e poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos públicos e técnicos governamentais de acordo com o tema nelas em estudo.

§3º As câmaras temáticas de que trata este artigo reunir-se-ão com a mesma regularidade do Plenário, de forma a preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMSEA, podendo realizar outras reuniões de acordo com as necessidades dos assuntos demandados pelo Conselho ou por solicitação do seu Presidente.

§4º Cada câmara temática terá um(a) relator(a), que a representará na apresentação dos resultados de suas reuniões ao plenário do COMSEA.

Art. 6º O COMSEA poderá criar grupos de trabalho, de caráter temporário, em número indeterminado, mediante decisão do Plenário, com participação de Conselheiros (as) e assessores governamentais e não governamentais, com vistas a elaborar propostas de resoluções a serem submetidas ao Conselho.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º Compete ao COMSEA propor e pronunciar-se sobre:

- I – as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implementadas pelo Governo Municipal;
- II – propor, acompanhar e avaliar as ações do governo municipal e das organizações da Sociedade Civil na área da segurança alimentar e nutricional;
- III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN), incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV – Articular ações de geração de trabalho, renda, habitação e educação junto

às entidades governamentais e não governamentais;

V – A articulação das áreas do governo municipal com organizações da sociedade civil para a implantação de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome no âmbito do Município de São Francisco do Sul;

VI – Os projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento do Município de São Francisco do Sul;

VII – As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

VIII – A interação com a sociedade para democratizar as informações inerentes ao combate à fome, a miséria e à exclusão social, objetivando difundir dados sobre programas e projetos de segurança alimentar e nutricional sustentável;

IX – A realização de estudos e pesquisas voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

X – A organização e implementação das conferências municipais de segurança alimentar e nutricional;

XI – A definição da política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN, acompanhando e fiscalizando a sua execução e aplicação;

XII – Adotar providências cabíveis para correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o bom desempenho e o cumprimento das finalidades do COMSEA;

XIII – Exercer, no âmbito do Município, o controle social do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAAL, regulamentado pelo decreto Nº 4675 de 16 de abril de 2003;

XIV – Apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas da União;

XV – Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao COMSEA.

Art. 8º São atribuições do Presidente do COMSEA:

- I – convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias do colegiado;
- II – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;
- III – aplicar o regimento interno;
- IV – delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do colegiado;
- V – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA;
- VI – zelar pelo cumprimento das decisões do COMSEA;
- VII – manter interlocução permanente com a CAISAN;
- VIII – representar externamente o COMSEA.

Parágrafo único. Compete ao Secretário-Geral do COMSEA, substituir o presidente na ausência e impedimento deste.

Art. 9º São atribuições do Secretário-Geral:

- I – submeter à análise da CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela CAISAN, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao PMSAN;
- VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 10. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Estadual e CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a CAISAN, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
- IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;
- V – prestar assessoria técnica e administrativa ao COMSEA;
- VI - registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinados pelo plenário ou presidência;
- VII - manter sobre guarda os livros e documentos do COMSEA;
- VIII – ordenar datas e tornar públicas as deliberações do COMSEA;
- IX – elaborar a pauta das reuniões conforme decisão do plenário e da presidência.

§1º Incumbe ao Secretário Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

§2º Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

§3º A Secretaria Executiva, cujo(a) titular é designado(a) pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, é responsável pelo suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do COMSEA.

Art. 11. São atribuições do(a) Conselheiro(a):

I – manifestar-se a respeito das matérias em discussão e elaborar propostas de deliberação ou pareceres ligados à política de segurança alimentar e nutricional do Município;

II – propor a criação de grupos de trabalho, bem como propor a convocação de especialistas;

III – solicitar ao Presidente do COMSEA a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada por, no mínimo, um terço dos Conselheiros;

IV – votar, abster-se de votar ou dar-se por impedido na votação de qualquer assunto;

V – fazer-se representar, por seu suplente, em caso de impossibilidade de comparecimento à reunião do COMSEA;

VI – comunicar ao seu suplente a impossibilidade de comparecimento à reunião do COMSEA, com três dias de antecedência;

VII – coordenar e participar de comissões ou desempenhar outras atividades quando designado;

VIII – decidir sobre casos omissos neste Regimento Interno, desde que com a aprovação do Presidente do COMSEA;

IX – zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 12. O COMSEA realizará reuniões ordinárias em sessões a serem realizadas a cada 30 (trinta) dias, em data e hora por ele estabelecidas, convocadas por seu Presidente, e reuniões extraordinárias, por convocação do Presidente ou pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

§1º As reuniões do COMSEA serão públicas, podendo ser acompanhadas por qualquer cidadão.

§2º O quórum mínimo para a realização das reuniões do COMSEA é da metade mais um dos (as) Conselheiros(as). Em primeira convocação e de no mínimo 1/3 (um terço) para segunda convocação 20 (vinte) minutos após a primeira.

§3º O Plenário do COMSEA procurará decidir por consenso, encaminhando suas deliberações ao Prefeito Municipal.

§4º Quando não houver consenso, as decisões do COMSEA serão tomadas por maioria de Conselheiros(as) presentes às reuniões.

§5º A convocação de reunião extraordinária deve ser informada aos membros do COMSEA com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§6º As reuniões extraordinárias devem tratar exclusivamente da matéria que justifica a sua convocação.

Art. 13. As reuniões do COMSEA serão lavradas em Atas, devendo constar data, hora e local de sua realização, pauta e resumo das discussões.

§1º Na pauta das reuniões ordinárias devem constar, necessariamente:

I - abertura da sessão e leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - leitura do expediente das comunicações;

III - ordem do dia;

IV - palavra livre.

§2º Na discussão da Ata da reunião anterior, os (as) Conselheiros (as) poderão indicar emendas, oralmente ou por escrito, e que a Secretaria Executiva, fará a devida correção após aprovação do Plenário.

§3º Concluída a discussão, a Ata será posta em votação.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEA, instituído pelo Decreto nº 2405 de 04 de abril de 2016, é vinculado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

§1º O objetivo do FUMSEA é apoiar financeiramente programas e projetos direcionados ao combate à fome, à miséria e à exclusão social.

§2º A gerência, a execução e o controle contábil do FUMSEA são competências da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 15. Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania dotar o COMSEA dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 16. Os casos omissos nesse regimento serão resolvidos pelo plenário.

Art. 17. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, por meio de Decreto do Prefeito Municipal, podendo ser alterado há qualquer momento, desde que aprovado por unanimidade em reunião plenária do COMSEA.

**JOSÉ CARLOS DIAS
Presidente do COMSEA**

DECRETO Nº 2.468, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA DECRETO Nº 2.448, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.758, de 30 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea "b", do inciso I, e as alíneas "b", item 2, "d", item 2, e "e", item 1, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.448, de 29 de junho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º [...]

I – [...]

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Maria Aparecida Loydi;
2. Suplente: Jackelyne Cristian Ferraz Nunes.

II – [...]

b) Comunidade Terapêutica Kairós:

1. Titular: [...]
2. Suplente: Ivo César Silva.

c) [...]

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SFS:

1. Titular: [...]
2. Suplente: Giovanna Prestel S. Thiago

e) Comunidade Terapêutica Abrigo Divina Misericórdia:

1. Titular: Maria Lúcia de Freitas
2. Suplente: [...]

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 8 de agosto de 2016.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

**CLARICE PORTELLA DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.**

DECRETO Nº 2.469, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

NOMEIA A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - GESTÃO 2016/2017.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.758, de 30 de setembro de 2015, e de acordo com a Ata de Reunião Extraordinária nº 0012/2016 e Resolução CMAS nº 018, de 21 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- a) Presidente: Maria Aparecida Loydi – Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Vice-Presidente: Maria Isabel Simas Pacheco – Usuários da Assistência Social;
- c) Secretária: Jucélia da Rocha – Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 8 de agosto de 2016.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

**CLARICE PORTELLA DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.**

DECRETO Nº 2.470, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em acordo com o Decreto nº 5.209/2004 e Instrução Normativa nº 01/2005, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.758, de 30 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º São integrantes da Instância de Controle Social do Programa Bolsa família, o Conselho Municipal de Assistência Social constituído pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes das Organizações Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:

1. Titular: Edison Souza Sales.
2. Suplente: Berenice Araújo Silva.
3. Titular: Célia Cecilia Ritt Loch.
4. Suplente: Maria Marli Kuhl Schelbauer.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Maria Aparecida Loydi.
2. Suplente: Jackelyne Cristian Ferraz Nunes.

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Titular: Jeanice Cristine Ozório Corrêa Krapp.
2. Suplente: Silvania Maria Correa.

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

1. Titular: Sandro Roberto Rita.
2. Suplente: Paulo Cezar Ramos.

e) Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

1. Titular: Jucélia da Rocha.
2. Suplente: Patrícia Maria Serapião Queiroz.

f) Fundação Cultural da Ilha de São Francisco do Sul.

1. Titular: Cláudia Musse.
2. Suplente: Dartagmann José dos Reis.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação de Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul.

1. Titular: Eulália de Oliveira.
2. Suplente: Paulo Afonso da Silva.

b) Comunidade Terapêutica Kairós.

1. Titular: Fabrício da Costa Moreira.
2. Suplente: Ivo César Silva.

c) Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo - Lar dos Idosos.

1. Titular: Regina Maria Paiva Mendonça.
2. Suplente: Marivaldo Lézion Oliveira.

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Francisco do Sul.

1. Titular: Eliane Maria Gonçalves.
2. Suplente: Giovanna Prestel S. Thiago.

e) Comunidade Terapêutica Abrigo Divina Misericórdia.

1. Titular: Maria Lúcia do Rosário.
2. Suplente: Paulo José da Rosa.

f) Trabalhadores do Setor Não Governamental.

1. Titular: Emílio Ventriglio.
2. Suplente: Maria Francisca Rodrigues da Costa.

g) Usuários da Assistência Social.

1. Titular: Maria Izabel Simas Pacheco.
2. Suplente: Luiz Antônio de Camargo Neves.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 8 de agosto de 2016.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

**CLARICE PORTELLA DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**

DECRETO Nº 2.471, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À MARIA BEATRIZ LEDOUX BUDAL.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 782, de 27 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a Sra. Maria Beatriz Ledoux Budal, cônjuge do servidor aposentado Sr. Edgar Budal, falecido em 20 de julho de 2016, conforme Certidão de Óbito 107169 01 55 2016 4 00013 277 0006286 81, no valor de R\$ 1.760,45 (hum mil, setecentos e sessenta Reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Fica autorizada à Administração Pública Municipal revisar o valor da pensão nos mesmos índices de reajuste concedido ao servidor ativo do município, conforme art. 182, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003.

Art. 2º O pagamento da pensão por morte será suspenso com o falecimento da beneficiária.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento da pensão a partir de 20 de julho de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2016.

São Francisco do Sul - SC, 10 de agosto de 2016.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

**LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.**

DECRETO Nº 2.472, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do corrente exercício, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

26.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.	
26.01 – Administração Geral	
2058 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
060600 – Recursos Ordinários.....	R\$ 290.000,00
26.01 – Administração Geral	
2058 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
060600 – Recursos Ordinários.....	R\$ 8.000,00
26.01 – Administração Geral	
2058 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
060600 – Recursos Ordinários.....	R\$ 10.000,00
26.01 – Administração Geral	
2058 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	
060600 – Recursos Ordinários.....	R\$ 34.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 342.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo 1º, deste decreto, correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de agosto de 2016.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

**JEAN RICARDO CELESTINO
Secretário Municipal de Finanças**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 2.472, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O presente Decreto de abertura de crédito adicional suplementar faz-se necessário para complementar as despesas de manutenção dos serviços administrativos, incluindo vencimentos, salários e auxílio-alimentação.

Os recursos necessários para o atendimento do exposto acima correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

São Francisco do Sul - SC, 12 de agosto de 2016.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

**JEAN RICARDO CELESTINO
Secretário Municipal de Finanças**

DECRETO Nº 2.476, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À IVONETE COSTA CORREA.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 782, de 27 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a Ivonete Costa Correa, filha do servidor aposentado Sr. Valdeville Correa, falecido em 2 de agosto de 2016, conforme Certidão de Óbito 107169 01 55 2016 4 00013 288 0006297 81, no valor de R\$ 1.101,62 (um mil, cento e um Reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Fica autorizado à Administração Pública Municipal revisar o valor da pensão nos mesmos índices de reajuste concedido ao servidor ativo do município, conforme art. 182, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003.

Art. 2º O pagamento da pensão por morte será suspenso com o falecimento da beneficiária.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento da pensão a partir de 2 de agosto de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2016.

São Francisco do Sul – SC, 18 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.

PORTARIAS**PORTARIA nº 13.147 de 01 de agosto de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VINICIUS ANICETO MAIA DA SILVA, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 068.447.729-71, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível CC-02, do Gabinete do Vice-Prefeito, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.148 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SILVIO CESAR SILVEIRA, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 791.379.469-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC-04, do Departamento Municipal de Trânsito-DETRAN, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.149 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, THAISA LEHNER KULEVICZ, brasileira residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 005.685.399-82, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.150 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 008/2003, e conforme solicitação a pedido pelo Processo Administrativo nº 10136, de 12 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora KELLEY PATRICIA DA COSTA, matrícula funcional nº 7935803, inscrita no CPF sob o nº 029.799.949-44, ocupante do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviço, nível 04 por tempo de serviço, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, "REDUZIR" a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a "REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA", com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser

proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.151 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a concessão de APOSENTADORIA pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Benefício nº 174.064.419-8, conforme comunicado expedido em 28 de abril de 2016, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e recebido no setor de Recursos Humano - RH da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - SC, no dia 01 de agosto de 2016, conforme solicitação a pedido pelo Processo Administrativo nº 10102, de 11 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, a relação estatutária entre o Município e a servidora MARIA DE LOURDES MONTEOMOR PICHETH, matriculada sob o nº 575631-0, inscrita no CPF sob o nº 866.482.419-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental II - Disciplina de Inglês, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 01 de agosto de 2016, o cargo ocupado pela servidora MARIA DE LOURDES MONTEOMOR PICHETH, conforme pedido de exoneração do cargo efetivo acima, em virtude de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.152 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; Com fundamento no Artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003, e conforme Processo Administrativo nº 21712, de 23 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora PATRICIA FERREIRA BARBELLA, matrícula funcional nº 7884273, inscrita no CPF sob o nº 167.632.188-85, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Executivo, nível 09, incorporação a proporção de 3/5 (três quintos) a sua remuneração, a partir de 01 de novembro de 2014, sendo:

a) 3/5 (três quintos) da diferença entre o seu vencimento e a remuneração da função de Chefia e Assistência Subalterna - CAS-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.153 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.475, de 16 de abril de 2013 com as alterações da Lei Municipal nº 1.758 de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora PATRICIA MARIA SERAPIÃO QUEIROZ, matrícula funcional nº 7996063, inscrita no CPF sob o nº 920.101.419-34, com o cargo efetivo de Auxiliar Executivo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, para exercer a função gratificada de Coordenador de Ações de Organização do SUAS/SFS, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Ao servidor designado para exercer a função gratificada de Coordenador de Ações de Organização do SUAS/SFS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, será atribuída gratificação com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.475, de 16 de abril de 2013 e com as alterações da Lei Municipal nº 1.758 de 30 de setembro de 2015, "não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.154 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ADRIANE LOPES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, matrícula funcional nº 4285070, inscrita no CPF sob o nº 768.285.229-15, para exercer a função de Chefe e Assistência Subalterna de Assistente Operacional, CAS-04, da Secretaria de Municipal de Administração, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.155 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.475, de 16 de abril de 2013 com as alterações da Lei Municipal nº 1.758 de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ADELITA NAZAR LEDOUX, matrícula funcional nº 7836767, inscrita no CPF sob o nº 029.840.029-46, com o cargo efetivo de Pedagoga, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, para exercer a função gratificada de Coordenador de Ações de Organização do SUAS/SFS, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Ao servidor designado para exercer a função gratificada de Coordenador de Ações de Organização do SUAS/SFS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, será atribuída gratificação com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.475, de 16 de abril de 2013 e com as alterações da Lei Municipal nº 1.758 de 30 de setembro de 2015, "não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.156 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; conforme solicitação a pedido pelo Processo Administrativo nº 10996, de 01 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, "a pedido" de MERY ELISA SIQUEIRA JACINTHO FERREIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, matrícula nº 802676.9-0, inscrita no CPF nº 025.185.689-56, da função de Chefe e Assistência Subalterna na Divisão de Segurança e Higiene do Trabalho - CAS-01, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.157 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; Com fundamento no Artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003, e conforme Processo Administrativo nº 10997, de 01 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MERY ELISA SIQUEIRA JACINTHO FERREIRA, matrícula funcional nº 8026769, inscrita no CPF sob o nº 025.185.689-56, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Executivo, nível 08, incorporação a proporção de 4/5 (quatro quintos) a sua remuneração, a partir de 01 de agosto de 2016, sendo:

a) 4/5 (quatro quintos) da diferença entre o seu vencimento e a remuneração da função de Chefe e Assistência Subalterna - CAS-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.158 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.647, de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MERY ELISA SIQUEIRA JACINTHO FERREIRA, matrícula funcional nº 8026769, inscrita no CPF sob o nº 025.185.689-56, com o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Executiva, para exercer a função Gratificada no Setor de RH da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - "A servidora designada para exercer a função no Setor de RH da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, será atribuída Gratificação de acordo com o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.647, de 10 de junho de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.159 de 01 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO decisão Judicial transitada em julgado nos Autos nº 061.10.004100-1, da 2ª Vara Cível da Comarca de São Francisco do Sul e

objeto de execução de sentença, que determina a implantação da aposentadoria do Sr. BENICIO SANTO AZEVEDO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ao servidor estatutário BENICIO SANTO AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 055.205.339-20, ocupante do cargo de Assistente Executivo, nível 18, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul – SC, com base na decisão Judicial acima mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de junho de 2008, conforme decisão Judicial.

São Francisco do Sul, 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.160 de 01 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, bem como a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme Procedimento Administrativo nº 9997, protocolado em 07 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal, ROSELI GONÇALVES FRANÇA DA SILVA, matrícula funcional nº 218103, inscrita no CPF sob o nº 557.805.209-68, ocupante de cargo público efetivo de Técnica Pedagógica – Orientadora Educacional, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
01/03/1984	09/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	31 anos, 04 meses, 09 dias

Parágrafo único: O tempo de contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS corresponde a 11.444 dias, equivalente a 31 anos, 04 meses e 09 dias.

Art. 2º - As informações acima foram extraídas das Certidões de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, expedida em 05 de julho de 2016, através do protocolo nº 20024070.1.00103/16-9.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.161 de 01 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a concessão de APOSENTADORIA pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, POR IDADE, Benefício nº 174.064.298-5, conforme comunicado expedido em 29 de março de 2016, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e recebido no setor de Recursos Humano - RH da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul – SC, no dia 01 de agosto de 2016, conforme solicitação a pedido pelo Processo Administrativo nº 11020, de 01 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, a relação estatutária entre o Município e a servidora ANGELA MARIA DA ROSA matriculada sob o nº 223336, inscrita no CPF sob o nº 466.406.909-00, ocupante do cargo de provento efetivo de Auxiliar de Cozinha, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 01 de agosto de 2016, o cargo ocupado pela servidora ANGELA MARIA DA ROSA, conforme pedido de exoneração do cargo efetivo acima, em virtude de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.162 de 01 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SILVIO MARCIO DOS SANTOS, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 720.410.729-20, do cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.163 de 01 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SILVIO MARCIO DOS SANTOS, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 720.410.729-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, nível CC-03, da Secretaria Municipal de Educação, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 01 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.164 de 02 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JESSICA ALINE SCHROEDER BRUGNAGO, brasileira residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 050.166.429-74, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, nível CC-02, da Procuradoria Geral do Município, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 02 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.165 de 02 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 18, da Lei Complementar nº 008/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEBER ESTABILIDADE a servidora, ROSANA DO ROSARIO, inscrita no CPF sob nº 037.527.079-50, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, que por força da Certidão de Casamento sob nº 107169 01 55 2013 2 00011 152 0002804 01, dia 19 de abril de 2013, do CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DELAIR CORRÊA MACHADO DE SOUZA, anexada ao seu registro no setor de Recursos Humanos, doravante se chama, ROSANA DO ROSARIO LEMBECK, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul – SC, a partir de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 02 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.166 de 02 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA CRISTINA DE SOUZA PETRONILIO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, matrícula nº 78603740, inscrita no CPF nº 039.297.819-99, para exercer a função de Chefe e Assistência Subalterna na Divisão de Segurança e Higiene do Trabalho - CAS-01, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 02 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.167 de 05 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEBER ESTABILIDADE a servidora FRANCINE RICARDO, inscrita no CPF sob o nº 010.532.369-13, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo efetivo Técnica Pedagógica – Orientadora Escolar, nível AFS 1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul – SC, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 05 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.168 de 05 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DARTAGMANN JOSE DOS REIS, brasileiro residente e domiciliado neste Município, matrícula nº 229695, inscrito no CPF nº 513.898.439-04, da função de Chefe e Assistência Subalterna do Parque Ecológico Municipal - CAS-01, da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 05 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.169 de 05 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, BRUNO BORGES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, matrícula funcional nº 1000069172, inscrito no CPF sob o nº 085.962.499-40, da função de Chefe e Assistência Subalterna, na Divisão de Comercialização, CAS-01, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 05 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.170 de 05 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, BRUNO BORGES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, matrícula funcional nº 1000069172, inscrito no CPF sob o nº 085.962.499-40, para exercer a função de Chefe e Assistência Subalterna, do Parque Ecológico Municipal, CAS-01, da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 05 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.171 de 05 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme solicitação a pedido pelo Processo Administrativo nº 11285 de 04 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR "a pedido" de SIMONE DE OLIVEIRA CARDOSO BAUMGRATZ, brasileira, residente e domiciliada neste Município, matrícula funcional nº 7874014, inscrita no CPF sob o nº 018.663.489-73, do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviço, nível 04 por tempo de serviço, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, da estrutura administrativa na Prefeitura Municipal, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 05 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.172 de 05 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, conforme solicitação a pedido pelo Processo Administrativo nº 11.283 de 04 de agosto de 2016 e CI nº 109/2016, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, "a pedido", a servidora IVANA ALVES DE BORBA, matrícula funcional nº 6285737, inscrita no CPF sob o nº 060.470.069-57, da função de confiança de Coordenadora do "CMEI – CANTINHO ALEGRE", com gratificação de 40% (quarenta por cento) no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível AFS 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura administrativa da Prefeitura, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 05 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.173 de 08 de agosto de 2016.

OPREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, conforme CI nº 109, de 04 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora JANETE DA SILVA, matrícula funcional nº 7868944, inscrita no CPF sob o nº 009.657.999-48, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Educação Infantil "CMEI – CANTINHO ALEGRE", com gratificação de 40% (quarenta por cento) no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura administrativa da Prefeitura, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 08 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.174 de 08 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; com fundamento no Artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003, combinado com o Art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 004/2003 e Processo Administrativo nº 10186 de 12 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora ALINE CORREA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, nível BFS1, incorporação a proporção de 1/5 (um quinto) de sua remuneração na função gratificada de Auxiliar de Direção Escolar, a partir de 01 de agosto de 2016, sendo:

a) 1/5 (um quinto) da diferença entre o seu vencimento e a remuneração no percentual de 60% (sessenta por cento) no cargo de Auxiliar de Direção Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

São Francisco do Sul (SC), 08 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.175 de 08 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; combinado com o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, conforme solicitação a pedido pelo Processo Administrativo nº 11440, de 08 de agosto de 2016 e CI nº 113/2016, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, "a pedido" da servidora SILVANA PRISCILA REIS, matrícula funcional nº 7840952, inscrita no CPF sob o nº 038.387.699-02, da função de confiança de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI "GIRASSOL", com gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 08 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.176 de 09 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, conforme CI nº 113, de 09 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora GEOVANA LOURDES SILVA, matrícula funcional nº 8071993, inscrita no CPF sob o nº 918.639.379-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Educação Infantil "CMEI – GIRASSOL", com gratificação de 50% (cinquenta por cento) no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, nível BFS1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura administrativa da Prefeitura, a partir de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 09 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.177 de 09 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 107169 01 55 2016 4 00013 288 0006297 61, a partir de 02 de agosto de 2016, os efeitos da Portaria nº 312, de 28 de novembro de 1995, que concedeu Aposentadoria por Idade ao Servidor Estatutário VALDEVILE CORREA, ocupante do cargo de Praceiro, do quadro de pessoal na estrutura administrativa da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2016.

São Francisco do Sul (SC), 09 de agosto de 2016

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.178 de 10 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONCEDER, Aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 47, da Lei Complementar Municipal nº 72/2015 e declarar a VACÂNCIA do cargo público da servidora JOICE MARION DIAS PEREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, a partir de 10 de agosto de 2016, por tempo de contribuição, em caráter integral conforme o art. 47, da Lei Complementar Municipal nº 72/2015, a servidora JOICE MARION DIAS PEREIRA, matrícula funcional nº 229997, inscrita no CPF sob o nº 751.261.769-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos integrais de APOSENTADORIA ao tempo de contribuição, nos termos do art. 47, da Lei Complementar Municipal nº 72/2015, que serão pagos mensalmente pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.

Art. 3º - Declarar a partir de 10 de agosto de 2016, a VACÂNCIA do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 008/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 10 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EFRAIM TINO PEREIRA
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município - IPRESF

LUCIANE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.179 de 10 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSIANE DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 821.899.279-00, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível 01 por tempo de serviço, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 10 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.180 de 10 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a concessão de APOSENTADORIA pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Benefício nº 174.064.419-8, conforme comunicado expedido em 28 de abril de 2016, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e recebido no setor de Recursos Humano - RH da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - SC, no dia 01 de agosto de 2016, conforme solicitação a pedido pelo Processo Administrativo nº 10102, de 11 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, a relação estatutária entre o Município e a servidora MARIA DE LOURDES MONTÉMOR PICHETH, matriculada sob o nº 575631-1, inscrita no CPF sob o nº 866.482.419-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental II – Disciplina de Português, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 01 de agosto de 2016, o cargo ocupado pela servidora MARIA DE LOURDES MONTÉMOR PICHETH, conforme pedido de exoneração do cargo efetivo acima, em virtude de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 10 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.182 de 10 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NOELI CORREA, inscrita no CPF sob o nº 791.617.319-00, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível 01 por tempo de serviço, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 10 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.183 de 10 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SIMONE DE OLIVEIRA CARDOSO BAUMGRATZ, inscrita no CPF sob o nº 018.663.489-73, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível 01 por tempo de serviço, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 10 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 13.184 de 10 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 107169 01 55 2016 4 00013 277 0006286 81, a partir de 20 de julho de 2016, os efeitos das Portarias nº 1227 de 09 de março de 1998, e nº 3196 de 12 de março de 2008, que concedeu aposentadoria a Servidor Estatutário EDGAR BUDAL, do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de julho de 2016.

São Francisco do Sul (SC), 10 de agosto de 2016

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANE JOSINETE BLANSKI DOIN
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DIVERSOS**ATA DA 10ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPRESF REUNIÃO DE ORDINÁRIA – 10/2016**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (16/08/2016), às 12:30 (meio-dia e trinta), na Sala de Reuniões do IPRESF, à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, no segundo piso, sala 200-A; nos termos do Regimento Interno deste Comitê, e cumprindo o calendário de reuniões ordinárias, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos: Elis Regina Negrini, Efraim Tino Pereira, Roberson Alberto Maciel e Luciane Janaina Cardoso Romão, ausente a Sra. Beatriz Dirclhe dos Santos. Com quórum, a reunião foi presidida pela Sra. Elis Regina Negrini, e se deu com o seguinte assunto em pauta deliberar sobre a destinação dos valores mensais regulares (repasse de contribuições patronais e dos funcionários). Antes das deliberações acerca dos investimentos mensais, a Presidente informou aos presentes que a Câmara de Vereadores do Município não realizou os repasses previdenciários mensais regulares. Em contato por correio eletrônico, quando questionados acerca dos relatórios de conferência, a Presidente fora informada de que não será realizado o repasse previdenciário mensal regular no prazo legal devido a problemas técnicos com o servidor daquela patrocinadora. Desde já clientes de que os ônus por atraso estão previstos em lei. Quanto aos investimentos dos repasses mensais após contato com a empresa contratada SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS – SMI, especializada em mercado financeiro, e após deliberações deste comitê, a decisão foi pela aplicação dos recursos da seguinte maneira:

FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ	VALOR
CAIXA BRASIL REFERENCIAL DE LONGO PRAZO (TAXA ADM.)	03.737.206/0001-97	R\$226.940,68
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IRF-M1	10.740.670/0001-06	R\$200.000,00
BB FIC PREV. TÍTULOS PÚBLICOS IRF-M1	11.328.882/0001-35	R\$567.008,98
BB FIC PREV. PERFIL RENDA FIXA (APORTE)	13.077.418/0001-49	R\$207.640,76

Vale dizer que o investimento mencionado na primeira linha diz respeito à Taxa Administrativa. E o investimento mencionado na última (quarta) linha diz respeito ao Aporte Previdenciário. A seguir, a Presidente deixou a palavra em aberto, e não houveram manifestações. Assim, às 13:15 essa reunião foi dada por encerrada. Eu, Roberson Alberto Maciel – Secretário, digitei todos os fatos de forma verdadeira e assinei o presente instrumento, que assinado por todos os presentes seguirá em três vias de igual teor e valor para publicidade e aos arquivos.

ELIS REGINA NEGRINI
Presidente

EFRAIM TINO PEREIRA
Membro

BEATRIZ DIRCLHE DOS SANTOS
Membro
(Ausente)

LUCIANE JANAINA CARDOSO ROMÃO
Membro

ROBERSON ALBERTO MACIEL
Secretário

DECISÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Processo n. 003/2016
Sindicância Administrativa

Por entender adequada a análise da Comissão de Sindicância, APROVO, a ata deliberativa e determino o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Sul, 18 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo n. 031/2015
Servidor: Mauricio Michailiszem

Por entender adequada a análise da Comissão de Sindicância, APROVO, o Relatório Final e determino o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

Entretanto, entendo que o responsável deve ressarcir a Administração Pública pelas condutas que causaram prejuízo, pelo que determino a abertura de Tomada de Contas Especial.

Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Sul, 18 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo n. 016/2016
Servidor: Jesse João de Paula

Por entender adequada a análise da Comissão de Sindicância, APROVO, o relatório final, e aplico a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor Jesse João de Paula.

Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Sul, 18 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Boletim Oficial de São Francisco do Sul Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | **Produção** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | **Endereço** Praça Getulio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | **Telefone** 47/3471-2222 | **E-mail** imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br | **Homepage** www.saofranciscodosul.sc.gov.br

Como publicar atos no BOSFS Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br em um único arquivo, **em formato .doc (word)**, contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logotipo, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão **até as 12h das sextas-feiras**.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul